



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MEDIANEIRA — PR
AVENIDA BRASÍLIA, 1680

TITULAR: NADIR MARIA F.
DELLA PASQUA

CPF 255474619/20

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 21.147

FICHA

001

RUBRICA

Nadir Maria F. Della Pasqua

DATA: 05 de setembro de 1995.

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº6-A, da quadra nº309, com a área de 1.701,33m², do loteamento "Bairro São Cristóvão", situado no perímetro urbano desta cidade, tendo as seguintes divisas e confrontações: ao Norte, por uma linha reta com 53,90 metros de extensão, confronta com os lotes nºs 01, 2, 3 e 4; ao Sul, por uma linha reta com 53,90 metros de extensão, confronta com o lote nº06; ao Leste, por uma linha reta com 32,50 metros de extensão, confronta com a Rua Bahia e, ao Oeste, por uma linha reta com 32,30 metros de extensão, confronta com os lotes nºs 7 e 08. Conforme mapa e memorial descritivo, que ficam arquivados neste ofício.

PROPRIETÁRIA: a firma SOUZA, TRIBULATO E BARSZCZ LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº82.045.824/0001-42, neste ato representada por seus sócios srs. Carlos Barszcz, médico e sua mulher, Marcia Teresinha Barszcz, comerciante, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, portadores do CPF nº306.151.519-49 e 396.783.500-68; Izidoro Tribulato, médico e sua mulher, Euri Jordina Tribulato, do comércio, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, portadores do CPF nº002.799.609-30 e 486.076.309-20, respectivamente e sra. Gracinda Padovani de Souza Zadra e seu marido, Mauricio Zadra, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes na cidade de Curitiba - neste Estado, portadores do CPF nº404.049.439-34, estes, neste ato representados pelo procurador sr. Giocondo Nandi, brasileiro, casado, farmacêutico, residente nesta cidade, port. do CPF nº025.354.409-20, conforme procuração por instrumento público lavrada nas Notas do Tabelião. Bel. Julio Cesar Giovannetti Junior, 1º Tabelionato da cidade de Curitiba - Pr, no livro nº0468, fls 139 e 140 e, substabelecimento desta lavrado nas Notas do Tab. desta cidade, no livro nº4-S, fls 036.

REGISTRO ANTERIOR: matrícula 18.666 livro 2-RG deste ofício. *Doufé*

RI-21.147. Protocolo nº61.851. 05 de setembro de 1995.

TRANSMITENTES: a firma SOUZA, TRIBULATO E BARSZCZ LTDA, supra já mencionada.

ADQUIRENTE: LUCIANO TRIBULATO NETO, brasileiro, comerciante, desquitado portador do CPF nº801.029.999-53, residente nesta cidade. PATRICIA MAYRA TRIBULATO ILKIU, brasileira, comerciante, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº765.798.839-87, residente em Apucarana-Pr e, a srta. MONICA LUCIANA TRIBULATO, brasileira, solteira, maior, artista plástica, residente em Apucarana-Pr, neste ato representada pela procuradora sra. Patricia Mayra Tribulato Ilkiu, conforme procuração por instrumento público lavrada nas Notas do Tab. Dr. Acyr-Iwankiw, 2º Tabelionato da cidade de Apucarana-Pr, no livro nº104, fls - nº 022.

PUBLICO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelionato desta cidade, datada de 08 de agosto de 1995, no livro nº 96 N, às fls 135.

VALOR: R\$86.000,00. Certidão negativa de Débito-CND nº428927, expedida pelo Inss da cidade de Fóz do Iguaçu-Pr. Do imóvel ora adquirido, fica pertencendo ao sr. Luciano Tribulato Neto, a porcentagem de 33,34% para a sra. Patricia Mayra Tribulato Ilkiu, a porcentagem de 33,33% e,

SEGUE NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a1d3cc41-aaa0-487d-a869-450ed246dc10

Esse documento foi assinado digitalmente por EDSON ZEQUINELLI JUNIOR - 24/03/2022 16:04 PROTOCOLO: S22030257937D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVU6 MREUL L7NBZ EUMLA

21.147

ON TITULA



CONTINUAÇÃO

para à srta. Monica Luciana Tribulato, a porcentagem de 33,33% permanecendo em comum e indiviso entre os mesmos. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura.c/3.652,00VRC.Doc.37795. Doufé.

R2-21.147. Protocolo nº61.851. 05 de setembro de 1995. Usufrutuários: IZIDORO TRIBULATO e sua mulher, EURI JORDINA TRIBULATO, já qualificados. Nu-proprietários: Luciano Tribulato Neto, Patricia Mayra Tribulato - Ilkiu e Monica Luciana Tribulato, já qualificados. Usufruto: Público - de 08 de agosto de 1995, nas Notas do Tab. desta cidade, livro nº 96-N, às fls 135. O Usufruto extingue-se por morte dos usufrutuários. Doufé

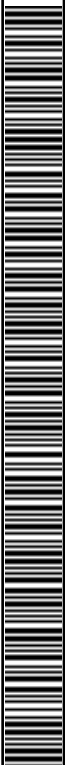
R3-21.147. Protocolo nº 119.370. 02 de julho de 2013.
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO: Em cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito da Sétima Vara Cível e Anexos - Exmo. Sr. Dr. Jose Ricardo Alvarez Vianna, extraído dos Autos de Ação de Cobrança c/c Indenização (cumprimento de sentença) nº 427/2006, assinado pelo Sr. João Paulo Akaishi (Escrivão), em que figuram como **exequentes:** ABÍLIO MEDEIROS IMÓVEIS - CNPJ/MF sob nº 79.207.387/0001-01; DINARDI ENGENHARIA CIVIL E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ/MF sob nº 75.225.623/0001-61; MMD - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ/MF sob nº 04.134.857/0001-55, e **executada:** MÔNICA LUCIANA TRIBULATO, procedo o registro do Auto de Penhora e Depósito sobre a parte ideal correspondente a 33,33% so imóvel da presente, para assegurar o pagamento da dívida que lhe é devido. **Valor:** R\$ 56.811,47 (cinquenta e seis mil oitocentos e onze reais e uarenta e sete centavos). Guia de Recolhimento do FUNREJUS, nº 13018833830150700, no valor de R\$ 113,62, recolhido pela parte, aos 04/07/2013. c/1.293,62 VRC/R\$ 182,40. Medianeira, 16 de julho de 2013. Dou Fé.

R4-21.147. Protocolo nº 136.882. 30 de maio de 2017.
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA: Em cumprimento ao Mandado, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, extraído dos Autos nº 0029594-89.2006.8.16.0014 de Ação de Cobrança - Cumprimento de Sentença, assinado pelo Sr. João Paulo Akaishi (Escrivão), em que figura como exequente ABÍLIO MEDEIROS IMÓVEIS (CNPJ: 79.207.387/0001-01), e executada MÔNICA LUCIANA TRIBULATO, procedo o registro do Termo de Penhora para assegurar o pagamento da dívida que lhe é devido. **Valor:** R\$129.225,26 (cento e vinte e nove mil duzentos e vinte e cinco reais, e vinte e seis centavos). Guia de Recolhimento do FUNREJUS, nº 1400000002613097-7, no valor de R\$258,45, recolhido pela parte, aos 02/06/2017. c/1.293,63 VRC/R\$ 235,44. Medianeira, 27 de junho de 2017. Dou Fé.

R5-21.147. Protocolo nº 151.872. 15 de dezembro de 2020.
PENHORA: Em cumprimento ao Termo de Penhora expedido por ordem do douto Juízo da Vara Cível desta Comarca, nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0002569-92.2020.8.16.0117, em que figura como parte exequente, NELCI NUNES, inscrita no CPF/MF sob nº 044.651.099-89, e como partes executadas, ANA PAULA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 070.532.129-04, EURI JORDINA TRIBULATO, inscrita no CPF/MF sob nº 486.076.309-20, e LUCIANO TRIBULATO NETO, inscrito no CPF/MF sob nº 801.029.999-53, bem como r. Decisão de mov. 46.1 dos referidos autos, consta que a fração ideal de 33,33% do executado sobre o imóvel desta matrícula foi PENHORADA. Valor da causa: R\$121.428,77 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

R6-21.147. Protocolo nº 152.357. 21 de janeiro de 2021.
PENHORA: Em cumprimento à r. Decisão proferida pelo MM. Juiz do Juizado Especial Cível de Medianeira/PR, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0001245-67.2020.8.16.0117, em que figura como parte exequente, SELMO MAZZURANA, inscrito no CPF/MF sob nº 595.437.799-53, e como parte executada, LUCIANO TRIBULATO NETO, inscrito no CPF/MF sob nº 801.029.999-53, consta que a fração ideal de 33,33% do imóvel desta matrícula foi PENHORADA. Valor da Dívida: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e do FUNREJUS ao Juízo para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente. Funarpen: 0188255SRAA0000000016216.

SE GUE



RUBRICA

FICHA
2/21.147

CONTINUAÇÃO

Medianeira, 26 de janeiro de 2021. Dou Fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS

MEDIANEIRA - PARANÁ

Certifico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula nº **21.147** Livro 2, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias. Emolumentos: R\$ 34,24; Buscas: R\$ 3,69; Funrejus: R\$ 9,48; FUNDEP: R\$ 1,90; ISS: R\$ 1,14; Selo: R\$ 5,95; Total: R\$ 56,40 Pedido nº 62674

O referido é verdade e dou fé.

Medianeira, 24 de março de 2022.

EDSON ZEQUINELI JUNIOR
Substituto

FUNARPEN



SELO DIGITAL

**F825V.Z4qPN.WXTa2-
YXDdE.LUxCP**

<https://selo.funarpem.com.br>

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por EDSON ZEQUINELI JUNIOR - 24/03/2022 16:04 PROTOCOLO: S22030257937D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVU6 MREUL L7NBZ EUMLA



SEGUE